



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 451 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	SEMELP - Grêmio União – Transporte - para pagamento de transporte dos atletas do Grêmio União.	R\$.38.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$.38.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador Júlio César Carneiro de Souza – JulinhoCar

Vereador - Felipe Guimarães Silva Figueiredo

Vereador-Rogério Ramos





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Artigo 136-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação, incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal, em Lei Orçamentária Anual.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir com a SEMELP, na Modalidade Esportiva do Grêmio União, para pagamento de transporte dos atletas do Grêmio União.

Nesse sentido, a ideia é que se tenha o fortalecimento desse esporte em nossa cidade. Trata-se de importante recurso, que se aprovado, fomentará a prática esportiva, elevando o nome da cidade de Pindamonhangaba em várias competições.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para a SEMELP, destinado ao transporte.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

